



CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO nº 02/2022 SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS PARA BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - EDITAL PROPG n.º 003/2022 PRINT/UFBA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura da Chamada Interna n. 02/2022 para seleção de candidatos/as para bolsas de doutorado sanduíche no exterior - Edital PROPG nº 003/2022 PRINT/UFBA1 para saída entre abril de 2023 e dezembro de 2023 no âmbito do Edital CAPES PRINT.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Este edital regulamenta o processo seletivo de distribuição de bolsas na modalidade sanduíche, disponibilizadas entre os Programas de Pós-Graduação participantes do Programa Institucional de Internacionalização – PRINT/UFBA.
- 1.2 As bolsas de doutorado sanduíche, financiadas pela CAPES, serão concedidas a doutorandos vinculados aos programas de pós-graduação da UFBA participantes do CAPES/PRINT.
- 1.3 A concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento das regras e cronogramas estabelecidos pela CAPES.
- 1.4 Todas as propostas selecionadas pelos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação deverão estar associadas aos temas e países de destino do PRINT/UFBA, conforme previsto no Projeto Institucional aprovado pela CAPES, disponível na página www.capesprint.ufba.br.

IMPORTANTE: É imprescindível a leitura completa do edital da PROPG!

Rua Basílio da Gama, S/N - Canela, Salvador - BA, 40160-060

Tel: +55 71 3283-7904 www.ppgmus.ufba.br/

¹https://capesprint.ufba.br/sites/capesprint.ufba.br/files/edital 003 2022 doutorado sanduiche atualizado 25 10.pdf





2. DOS REQUISITOS

2.1 O candidato à bolsa de Doutorado Sanduíche deverá:

- A. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- B. Estar regularmente matriculado em curso de Doutorado participante do PRINT/UFBA;
- C. Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- D. Ter sido aprovado no exame de qualificação ou ter tido o projeto de tese aprovado;
- E. Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à CAPES, independente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar receber outra bolsa concedida por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
- F. Na ocasião da aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- G. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- H. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site https://orcid.org/
- I. Possuir o nível de proficiência na língua estrangeira exigido pela CAPES para indicação, conforme Anexo II do Edital 41/2017 CAPES.
- J. A proficiência deverá ser comprovada até 20 de janeiro de 2023 para primeiro período de indicação e até 10 de março de 2023 para segundo e terceiro períodos de indicação.
- K. Retornar ao Brasil, impreterivelmente, com antecedência mínima de 06 (seis) meses da defesa de tese.
- L. O bolsista não poderá ter mais de 48 meses de bolsa, quando somados os tempos de bolsa no Brasil e no exterior, e conforme determinação de agência de financiamento.





2.2 O(A) Coorientador(a) na Instituição no Exterior deverá:

- A. Ter título de doutor ou equivalente;
- B. Pertencer à instituição de ensino ou pesquisa de reconhecida competência na área da pesquisa a ser realizada;
- C. Ser pesquisador/a com produção acadêmica consolidada e de relevância.

3. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 3.1 O processo seletivo deve ser realizado por uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) professores, com título de doutor ou equivalente, sendo um de outra instituição e um(a) estudante de doutorado do Programa.
- 3.2 A avaliação das propostas será realizada considerando os seguintes quesitos e pesos:

Quesitos	Pesos
Tradição acadêmico-científica da instituição de destino	2.0
O curriculum vitae do/a coorientador/a estrangeiro/a considerando, quando pertinente, o seu índice h	1.0
O projeto de pesquisa submetido, considerando seu mérito, originalidade, relevância e os resultados esperados com seu desenvolvimento	3.0
Aderência da proposta ao tema do projeto CAPES/PRINT/UFBA em que se insere	1.0
Imprescindibilidade do estágio no exterior para realização da pesquisa atestada pelo orientador/a brasileiro/a.	3.0

3.3 Havendo qualquer inconsistência na candidatura, esta será cancelada e o próximo candidato aprovado no processo seletivo interno ocupará a vaga, resguardadas as condições de homologação determinadas por este Edital e demais condições que vierem a ser determinadas pela CAPES.





4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos devem enviar e-mail para ppgmus@ufba.br com o assunto: Inscrição Doutorado Sanduíche 2022. No e-mail deve-se anexar, numa pasta zipada, os seguintes documentos:

- A. Ficha de inscrição disponível na página da www.capesprint.ufba.br;
- B. Currículo do Supervisor na instituição no exterior;
- C. Declaração de aprovação dos candidatos em exame de qualificação ou de aprovação do projeto de tese assinada pelo(a) Coordenador(a) do Colegiado de Pós-Graduação;
- D. Declaração da instituição de destino, impressa em papel timbrado, datada e assinada pelo(a) coorientador(a) estrangeiro(a), aprovando o plano de pesquisa, identificando o título do projeto e o período de permanência do(a) Doutorando(a), explicitando o mês e o ano de início e término do estágio;
- E. Declaração do(a) orientador(a) brasileiro(a), em papel timbrado, evidenciando: a previsão de defesa da tese do(a) candidato(a), confirmando que o retorno do bolsista ao Brasil ocorrerá em período não inferior a 6 (seis) meses para a defesa da tese, incluindo justificativa do benefício acadêmico-científico esperado com o estágio, e a necessidade do estágio no exterior para realização da pesquisa, bem como demonstrando, preferencialmente, resultados formais derivados da interação técnico-científica com o(a) coorientador na Instituição de destino no exterior.
- F. Plano de pesquisa com, no máximo, 10 (dez) páginas, incluindo os seguintes itens:
 - a. Resumo do projeto em português e inglês, evidenciando os objetivos e as metas que poderão ser alcançadas, área de conhecimento e a instituição estrangeira;
 - b. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e a relevância do projeto proposto;
 - c. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - d. A metodologia que será empregada para o desenvolvimento do projeto;
 - e. Descrição da infraestrutura disponível, na instituição estrangeira, para a realização do projeto;
 - f. Cronograma das atividades;





- g. Resultados específicos que poderão ser obtidos com o desenvolvimento da proposta;
- h. Potencial para o estabelecimento de redes de pesquisa e educação;
- i. Projetos que envolvam pesquisas com seres humanos e/ou animais e que exijam apreciação dos Comitês de Ética deverão anexar aprovação referente aos temas envolvidos;
- j. Referências bibliográficas que evidenciem o estado da arte do projeto apresentado.

IMPORTANTE: As inscrições com documentação incompleta e/ou que não preencherem os requisitos exigidos por esta Chamada Interna serão indeferidas.

5. CRONOGRAMA

Etapa	Período	
Lançamento do Edital de Doutorado Sanduíche - PROPG	14 de outubro de 2022	
Lançamento do Edital Interno - PPGMUS	04 de novembro 2022	
Inscrição dos(as) candidatos(as)	Até 23 de novembro de 2022	
Divulgação resultado interno - PPGMUS	02 de dezembro de 2022	
Período de envio a PROPG das propostas aprovadas pelos Programas de PG (sistema SAPI)	Até 05 de dezembro de 2022	
Para ciência dos prazos das etapas seguintes, verificar cronograma do Edital PROPG n.º 003/2022 PRINT/UFBA		

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Para este edital o Projeto CAPES PRINT UFBA prevê a possibilidade de contemplar até 67 bolsistas, com bolsas de 6 meses.
- 6.2 O pagamento das bolsas será de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES.





6.3 Os casos omissos serão avaliados e decididos pelo Colegiado do Programa, no caso desta chamada interna.

Salvador, 04 de novembro de 2022

Alexandre Mascarenhas Espinheira Coordenador do Programa de Pós-graduação em Música da UFBA